



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÓRGÃO DEMANDANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Carrasco Bonito - TO
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: Joseane Lima dos Santos – Secretária Municipal de Meio Ambiente

1. DEMANDA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa **consultoria especializada em engenharia ambiental**, com foco no **licenciamento ambiental, planejamento e gestão ambiental**, com o objetivo de **aumentar e/ou recuperar o índice do ICMS Ecológico** do município de Carrasco Bonito - TO. A necessidade decorre da exigência de adequação às políticas ambientais municipais e estaduais para garantir repasses mais vantajosos do ICMS-Ecológico ao município.

A contratação pretende:

- **Melhorar a gestão ambiental municipal** através de ações técnicas qualificadas.
- **Ampliar a arrecadação do ICMS Ecológico**, aumentando os recursos para políticas ambientais locais.
- **Adequar as atividades ambientais do município às exigências legais** para obtenção de incentivos financeiros.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços contratada inclui:

- ✓ **Consultoria ambiental especializada** para diagnóstico e orientação técnica.
- ✓ **Licenciamento ambiental**, incluindo elaboração de documentos e regularização de atividades.
- ✓ **Planejamento e gestão ambiental**, com foco no aprimoramento do ICMS Ecológico.
- ✓ **Monitoramento de indicadores ambientais**, para comprovar a evolução das ações implementadas.
- ✓ **Capacitação da equipe municipal**, fornecendo treinamento técnico para servidores.

A empresa contratada será responsável por elaborar estudos, relatórios e planos ambientais para atender aos requisitos do Estado do Tocantins quanto à concessão do ICMS Ecológico.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente identificou a necessidade da contratação com base em:

- ◆ **Deficiência técnica do município** para elaborar e implementar as ações exigidas para a obtenção do ICMS Ecológico.



◆ **Exigências normativas e legais**, que demandam assessoria especializada para conformidade ambiental.

◆ **Impacto financeiro positivo**: o aumento do índice do ICMS Ecológico resultará em maior arrecadação municipal, permitindo investimentos em ações ambientais.

◆ **Eficiência e economicidade**: a contratação especializada permitirá um trabalho técnico mais preciso e eficiente, otimizando os recursos disponíveis.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que permite a **dispensa de licitação para serviços comuns cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00**, atualizado para **R\$ 62.725,59 pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**.

✂ **Legislação Aplicável:**

- ✓ **Lei 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos.
- ✓ **Decreto Municipal nº 14/2024** – Regulamentação de contratações municipais.
- ✓ **Decreto nº 12.343/2024** – Atualização dos limites para dispensa de licitação.
- ✓ **Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Tocantins** – Requisitos para concessão do ICMS Ecológico.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO E PESQUISA DE MERCADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 55.599,96**, distribuídos ao longo de **12 meses**, com um custo mensal de **R\$ 4.633,33**.

A estimativa foi elaborada com base em **pesquisa de mercado** realizada junto a **empresas do ramo de consultoria ambiental**. O levantamento considerou:

- Contratos similares em municípios vizinhos.
- Propostas formais obtidas de empresas especializadas.
- Valores praticados no mercado para serviços de igual complexidade e abrangência.

O valor está **abaixo do limite atualizado para dispensa de licitação**, garantindo conformidade legal com o **Decreto nº 12.343/2024**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- ✓ **Habilitação jurídica**: Registro formal da empresa e contrato social compatível com o objeto.
- ✓ **Regularidade fiscal e trabalhista**: Certidões negativas e comprovantes de regularidade.
- ✓ **Capacidade técnica**: Apresentação de atestados de desempenho anterior em



atividades semelhantes.

✓ **Equipe especializada:** Comprovação de profissionais qualificados nas áreas de consultoria ambiental e licenciamento.

7. ANÁLISE DE RISCOS

● Possíveis riscos identificados:

- 1 **Desempenho insatisfatório** – Mitigação: Definir indicadores de qualidade no contrato.
- 2 **Atrasos na execução** – Mitigação: Estabelecer prazos e penalidades.
- 3 **Problemas na comprovação de serviços** – Mitigação: Exigir relatórios técnicos periódicos.

A empresa deverá fornecer evidências documentais para comprovação dos serviços prestados, reduzindo riscos operacionais.

8. RESULTADOS ESPERADOS

✓ **Impacto financeiro:** Elevação do índice do ICMS Ecológico, gerando **maior arrecadação** para o município.

▮ **Qualificação da gestão ambiental:** Implementação de um modelo técnico sustentável.

📄 **Regularização ambiental:** Cumprimento de requisitos legais para o município.

9. CONCLUSÃO

A contratação da consultoria ambiental é essencial para garantir **melhoria na arrecadação municipal e na gestão ambiental**. A escolha da modalidade de **dispensa de licitação** está devidamente fundamentada na legislação vigente, e o valor estimado é **compatível com o mercado**, respeitando os limites estabelecidos pelo **Decreto nº 12.343/2024**.

Com base nesse estudo, recomenda-se a **contratação direta da empresa** que apresentar a melhor proposta dentro dos critérios estabelecidos.

Carrasco Bonito – TO, 13 de março de 2025.

JOSIANE LIMA
DOS SANTOS
04788255448

Joseane Lima dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Carrasco Bonito - TO

Assinado digitalmente por JOSIANE LIMA DOS SANTOS:04788255448
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22759531000103, CN=JOSIANE LIMA DOS SANTOS:04788255448
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.13 14:32:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1